



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1272 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 7.091.434,00 (sete milhões, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), no exercício corrente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 7.091.434,00 (sete milhões, noventa e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei e do excesso de arrecadação.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de Receitas variáveis de acordo com a produção das Unidades de Saúde, Gerência de Vigilância Sanitária - GVIS e a Gerência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - GVEA, conforme termo de ajuste e comprovante financeiro e convênios nº 3967/01, 596/98, 211/99, 3029/00 - celebrados entre Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde visando fortalecer o Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNMENT OF KARNATAKA
GOVT. ORDER

Publicado no Diário Oficial
n.º 5320 do dia 23/12/03

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL
CAMPUS DE PESQUISA DE AGRICULTURA
RUA DE AGRICULTURA, 1000 - JARDIM BOTÂNICO
66200-000 - FORTALEZA, FORTALEZA, PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESQUISA RURAL



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Fundo Estadual de Saúde – FES				
1712.103041093.2047	Manutenção e funcionamento da vigilância sanitária	3390.30 00	12	90.000,00	
		3390.33 00	12	40.000,00	
		3390.36 00	12	30.000,00	
		3390.39 00	12	260.000,00	
1712.103051093.2048	Implementação das ações epidemiológicas	3390.36 00	12	15.000,00	
		3390.42 00	12	500.000,00	
		3390.42 00	16	27.750,00	
1712.103021093.2049	Implementação das ações básicas e serviços	3390.36 00	12	164.000,00	
		3390.39 00	12	2.000.000,00	
1712.103021093.2361	Apoio às entidades com ações na área de Saúde	3340.41 00	12	2.000.000,00	
		3340.41 00	16	201.000,00	
		4440.42 00	16	84.000,00	
1712.103021093.2492	Funcionamento do Laboratório de Saúde Pública	4490.51 00	16	1.000,00	
		4490.52 00	16	1.000,00	
1712.103021095.2493	Funcionamento da Policlínica Oswaldo Cruz	4490.51 00	16	1.000,00	
		4490.52 00	16	1.000,00	
TOTAL				5.415.750,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Fundo Estadual de Saúde – FES				
1712.103041093.2047	Manutenção e funcionamento da vigilância sanitária	4490.52 00	12	420.000,00	
1712.103051093.2048	Implementação das ações epidemiológicas	3390.39 00	12	15.000,00	
1712.103021093.2049	Implementação das ações básicas e serviços	4490.52 00	12	175.000,00	
1712.103021086.2413	Implementação das ações básicas e serviços	4490.51 00	12	244.000,00	
		4490.52 00	12	294.000,00	
1712.103021094.1139	Fortalecimento do sistema único de saúde	4490.51 00	12	3.951.000,00	
		4490.51 00	16	316.750,00	
T O T A L				5.415.750,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Fundo Estadual de Saúde – FES				
1712.103021086.2413	Operacionalização do Sistema Único de Saúde	4490.51 00	12	244.000,00	
		4490.52 00	12	294.000,00	
1712.103041093.2047	Manutenção e funcionamento da vigilância	3390.14 00	09	150.000,00	
		3390.30 00	09	50.000,00	
		3390.33 00	09	10.000,00	
		3390.39 00	09	90.620,00	
		4490.52 00	09	340.000,00	
1712.103051093.2048	Implantação das ações epidemiológicas	3340.41 00	09	100.000,00	
		3390.14 00	09	187.000,00	
		3390.30 00	09	100.000,00	
		3390.33 00	09	10.000,00	
		3390.39 00	09	80.000,00	
		4490.52 00	09	20.064,00	
		TOTAL		1.675.684,00	